

Espumoso, 18 de setembro de 2012.

Pregão Presencial n. 007/2012 – Aquisição de uma motoniveladora conforme contrato de repasse n° 385.450-89/2012, Programa PRODESA.

Processo Administrativo n. 92.556

Objeto: Resposta à Impugnação

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 007/2012, na qual a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA contesta a exigência contida no edital de que a motoniveladora a ser adquirida contenha 1 (uma) lâmina frontal.

No caso em tela, trata-se que aquisição de motoniveladora para a Municipalidade, conforme contrato de repasse n° 385.450-89/2012 – Programa PRODESA.

Ocorre que, in casu, cabe à Administração Pública, conforme seu juízo de oportunidade e conveniência, considerar que a descrição da máquina objeto do certame, é a mais apropriada para as suas necessidades, ou não.

Ou seja, cabe à Prefeitura Municipal adquirir máquinas com descrições que sejam a ela mais convenientes e eficientes sob o ponto de vistas da gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o Juízo de Conveniência e Oportunidade que ampara a Administração Pública para a realização do presente certame, tem-se por indeferir o recurso formulado pela recorrente.

Ana Helena Scalco Corazza
OAB/RS 81.701

Zelindo Signor Neto
Prefeito